



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## DECRETO Nº 4.672, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público", declarado ponto facultativo pelo Decreto Municipal nº 4.574, de 18 de dezembro de 2014;

Considerando o Decreto Estadual nº 61.560, de 15 de outubro de 2015, que dispõe sobre o expediente do dia 28 de outubro de 2015, transferindo para o dia 30 de outubro de 2015 as comemorações do "Dia do Funcionário Público";

Considerando que o Município necessita conciliar os serviços municipais com o Governo do Estado, na área da educação e em outras áreas municipais,

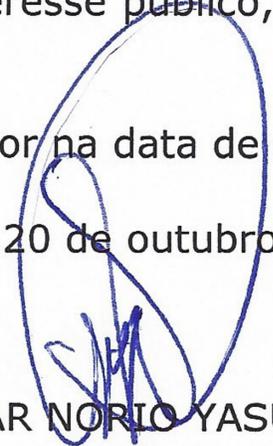
### DECRETA:

Artigo 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira).

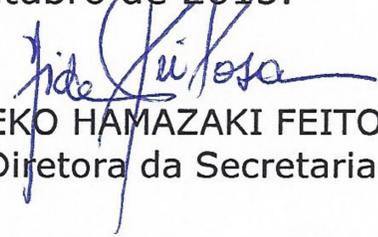
Artigo 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 20 de outubro de 2015.

  
OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 20 de outubro de 2015.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora da Secretaria